



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

## **Seleção para Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), **por meio do Departamento de Biologia**, considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, torna público o Edital de Seleção para Coordenador do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10**, na modalidade a Distância

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se a uma vaga para o cargo de Coordenador de **Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10**, e terá validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável, a contar da data da publicação.

1.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção nomeada pelo **departamento de Biologia – ICB/UFJF**.

1.3 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.5 As competências e atribuições do coordenador da pós-graduação estão previstas no Regimento Geral da UFJF, Resolução nº 45/2018 CSPP/PROPP/UFJF:

- a) Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:
- b) Representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- c) Exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

As atribuições definidas pela CAPES são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

- profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
  - f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
  - g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
  - h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
  - i) verificar “in loco” o bom andamento do curso;
  - j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
  - k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
  - l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6 O início do exercício do cargo de coordenador do curso de **Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10**, na modalidade a distância, dar-se-á com a homologação do resultado final deste processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Especialização em **Ensino de Ciências – Ciência é 10** do sistema UAB.

2.2 Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta seleção.

2.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação publicada no resultado final.

2.4 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de Especialização **em Ensino de Ciências – Ciência é 10** (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Sejam do quadro efetivo da UFJF e lotados no Departamento de Biologia;
- b) Com graduação em Ciências Biológicas;
- c) Com experiência mínima de 1 ano no magistério superior e Mestrado.

2.5 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

2.6 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo exigidas experiência mínima de um ano no magisterio superior e formação mínima de mestrado.

2.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

2.8 Ao (À) Coordenador(a) de Curso/Bolsista do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.9 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme art. 9º da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.10 Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo estabelecido pela IPES.

2.11 A vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

2.12 O período de execução do curso, projeto ou programa aprovado envolve também atividades preparatórias e de encerramento das ofertas.

2.13 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição - Edital 01/2024** (link no site do Instituto de Ciências Biológicas (<https://www2.ufjf.br/icb/category/avisos/>) com o envio da documentação em anexo para o email: ([dep.biologia@ufjf.br](mailto:dep.biologia@ufjf.br)) das 10h (Horário de Brasília) do dia 25/11/2024 às 18h (Horário de Brasília) do dia 09/12/2024.

3.3 Os candidatos deverão enviar, por meio do formulário indicado no item 3.2, os seguintes documentos: cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF; cópia do documento que comprove vínculo funcional docente com a UFJF; cópia da documentação comprobatória da experiência mínima de 1 ano no magistério superior e Mestrado e a documentação comprobatória dos itens exigidos no anexo II.

3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pelo departamento de Biologia.

4.2 O processo seletivo será realizado nos dias 10/12/2024 a 24/12/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

4.3 O processo seletivo será por meio da Análise Curricular, equivalente a 100 pontos, sendo o mínimo para aprovação de 60 pontos.

4.4 Caberá à Comissão de Seleção avaliar e pontuar o processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.

4.5 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo II;

4.6 Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato a coordenador com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será o mais idoso.

4.7 O resultado parcial será divulgado no site Instituto de Ciências Biológicas no dia 26/12/2024.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos do dia 26/12/2024 a 30/12/24 por meio eletrônico, através do preenchimento do **Formulário de Recurso** (link no site do ICB <https://www2.ufjf.br/icb/category/avisos/>) com o envio do documento em anexo para o email: ([dep.biologia@ufjf.br](mailto:dep.biologia@ufjf.br))

5.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Não serão aceitos documentos enviados junto com o recurso.

5.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e objeto.

5.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 02/01/2024 no site do ICB (<https://www2.ufjf.br/icb/category/avisos/>).

5.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado ao Centro de Educação à Distância, e PROPP via SEI.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado às instituições, processos outros que não sejam por via edital de seleção. No entanto, **somente poderão ser bolsistas** os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da CAPES.

6.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso de pós-graduação Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.

6.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

6.4 Os casos omissos nesse Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Juiz de Fora, 19 novembro de 2024.  
Comissão de Seleção

Marcelo Oliveira Santos  
Patrícia Elaine de Almeida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

### **ANEXO I: RESUMO DE DATAS**

Impugnação ao edital	26/11/2024
Inscrições e envio de documentos	25/11/2024 a 09/12/2024
Realização do processo seletivo	10/12/2024 a 24/12/2024
Resultado parcial	26/12/2024
Recurso	26/12/2024 a 30/12/2024
Resultado do recurso e resultado final	02/01/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

## ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITO/PONTOS MÁXIMOS	DEFINIÇÕES	PONTUAÇÃO
Maior titulação acadêmica possuída (Máximo:10 pontos)	Mestrado	5 pontos
	Doutorado	10 pontos
Orientação de TCC em Ensino a Distância (Máximo: 50 pontos)	Orientação de Alunos em Curso de especialização na área de ensino de ciências a distância	5 pontos
Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 30 pontos)	Atuação como Coordenador(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação	15 (quinze) pontos por semestre
Experiência profissional na docência de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 10 pontos)	Atuação como Professor(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação (apenas como professor responsável, não computando atuação como tutor)	2 (cinco) pontos por semestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Departamento de Biologia  
EDITAL Nº 01/2024

### **ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO**

#### **Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº: 01/2024

#### **Dados Pessoais:**

Nome completo:

CPF:

#### **Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).